



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

OFÍCIO/GAB/ Nº 344/2.020

Piumhi/MG, 25 de Novembro de 2.020.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Antônio Astésio Tavares

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, em anexo, Projeto de Lei nº 60 /2.020 para apreciação dessa Douta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

MENSAGEM Nº /2.020

Piumhi/MG, 25 de Novembro de 2.020.

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Antônio Astésio Tavares

DD. Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nesta.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação dessa veneranda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que "**AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS, CONTRIBUIÇÕES E AUXILIO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**" às Organizações da Sociedade Civil do Município de Piumhi – MG.

O Projeto em tela contempla o repasse de Verbas Públicas às Entidades previamente credenciadas e inscritas junto aos Conselhos Municipais através dos procedimentos impostos pela Lei Federal 13.019/14 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e Decreto Municipal 4.472/2.019.

A Administração Municipal visa a melhor distribuição entre as Entidades – Organizações da Sociedade Civil – da verba pública de forma equânime e, como de costume, amparada nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Certos do empenho desta Colenda Casa Legislativa em atender aos anseios da comunidade, contamos com a deliberação deste projeto e sua consequente aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

PROJETO DE LEI Nº 060 /2.020

“AUTORIZA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Piumhi aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício financeiro de 2.021, a liberação de recursos e auxílio financeiro no valor de **2.023.000,00** (dois milhões e vinte e três reais), na forma especificada pelo anexo único desta Lei.

Art. 2º - A aplicação dos recursos concedidos por essa Lei será detalhada pelos respectivos termos de cooperação e termos de fomento, conforme disposto na lei nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal nº. 4.472/2019.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2.021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piumhi – MG, 25 de Novembro de 2.020.


ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel, 332 - Centro
CEP 37.925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9200

ANEXO I

ENTIDADE BENEFICIADA	REPASSES R\$	FONTE DE RECURSOS
Associação de Capoeira Arte e Liberdade	17.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Capoeira Nosso Senhor do Bonfim	12.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/M G – APAE	202.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/M G – APAE	82.000,00	Ministério do Desenvolvimento Social
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piumhi/M G – APAE	86.000,00	Fundo Municipal de Educação- FUNDEB
Associação de Amparo aos Portadores de Câncer de Piumhi e Região "Arlido Gonçalves" - AMPARO	43.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA	70.000,00	Fundo Municipal da Saúde
Associação de Promoção Humana de Piumhi – CASA DE MARIA	15.000,00	Fundo Municipal da Assistência Social
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi- APROMIP	350.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e a Adolescência de Piumhi- APROMIP	91.000,00	Fundo Municipal de Educação- FUNDEB
Associação de Valorização e Apoio aos Menores de Piumhi - AVAMEP	30.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Associação dos Estudantes Universitários de Piumhi – ASEUP	349.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Associação Sinhana Eva	67.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Corporação Musical Lira São José	69.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Grupo Amor Exigente de Piumhi – MG	13.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Lar São Francisco de Assis	90.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lar São Francisco de Assis	60.000,00	Ministério do Desenvolvimento Social
Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra – SSVP	18.000,00	Ministério do Desenvolvimento Social
Obra Unida Casa dos Velhinhos Grijalva Alves Terra - SSVP	94.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Obras Sociais da Paróquia de Piumhi	43.000,00	Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Abrindo Caminhos Núcleo Ramiro Júlio Ferreira, de apoio a Criança e a Família	98.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Sociedade Beneficente Presbiteriana do Brasil em Piumhi - SBPBP	124.000,00	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
	2.023.000,00	

Piumhi – MG, 25 de novembro de 2.020.

ADEBERTO JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal